



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do PSD, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 21 do PL 576/2021 (Substitutivo-CD), que “disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore; e altera as Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, 10.438, de 26 de abril de 2002, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 14.182, de 12 de julho de 2021, 10.848, de 15 de março de 2004, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo estudo da consultoria de energia PSR, apresentado em dezembro de 2023 e encomendado pelo Movimento Transição Energética Justa, a aprovação de dispositivos conhecidos como “jabutis”, inseridos no contexto do projeto de lei das eólicas offshore (11.247/2018), gerará um impacto financeiro significativo ao consumidor final. Estima-se um custo adicional de R\$ 25 bilhões ao ano até 2050, implicando em um aumento médio de 11% nas tarifas de energia elétrica.

Os custos projetados pela PSR apontam para um impacto total de R\$ 658 bilhões ao consumidor em 27 anos, com valor presente de R\$ 287 bilhões. Esse custo exorbitante advém de medidas como:



- Prorrogação de descontos na TUSD e TUST para empreendimentos de geração termelétrica a partir de biomassa, biogás, biometano e resíduos sólidos urbanos, além de PCHs (custo anual de R\$ 4,3 bilhões).
- Contratação compulsória de 4.250 MW de termelétricas a gás natural, incluindo os custos de construção de gasodutos e transporte do gás (custo anual de R\$ 6 bilhões).
- Contratação compulsória de 4.900 MW de PCHs como reserva de capacidade (custo anual de R\$ 5,4 bilhões).
- Prorrogação do Proinfa por mais 20 anos, incentivando fontes alternativas (custo anual de R\$ 1 bilhão).
- Contratação compulsória de energia a partir de hidrogênio líquido e eólicas regionais (custos anuais de R\$ 1,2 bilhão).
- Prorrogação de contratos de geração a carvão mineral até 2050 (custo anual de R\$ 3,5 bilhões).
- Prorrogação de incentivos para geração distribuída (custo anual de R\$ 3,8 bilhões).

Essas medidas transferem o ônus da transição energética para os consumidores de forma desproporcional e ineficaz. Além disso, comprometem a competitividade do setor elétrico brasileiro e dificultam a atração de novos investimentos em tecnologias mais limpas e modernas.

A manutenção do Art. 21 representará um retrocesso na busca por uma matriz energética sustentável e acessível, além de impactar negativamente a população com custos adicionais injustificáveis. Por essas razões, propomos a supressão do referido artigo como medida imprescindível para evitar prejuízos



econômicos aos consumidores e para garantir a coerência com os princípios de uma transição energética justa e eficiente.

Sala da Comissão, 3 de dezembro de 2024.

Senador Omar Aziz
(PSD - AM)
Líder do PSD

